<u>PRIMEIRO</u> TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º124/2021 CUJO OBJETO É A "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE T.I., CASA DOS CONSELHOS E DEMAIS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SORRISO – MT".

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **KOPAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.597.191/0001-09, localizada a Av. José Crozara, n°96, sala 01, Bairro Residencial Mario Franco, CEP 38.046-368, Cidade de Uberaba/MG, telefone (34) 3322-7474, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR APARECIDO CAPELI, portador do CIRG n.º 7508269 SSP/SP e CPF n.º 852.370.358-68, de ora em diante denominado de **LOCADOR**, tendo em vista os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/2021 e CONTRATO N.º124/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste termo, aditivar o prazo por igual e sucessivo período do contrato n.º 124/2021, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias Municipal de Agricultura, Governo, Administração e Gabinete do Prefeito, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R$343.200,00** (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais). O valor mensal a ser pago referente ao aluguel do imóvel é de **R$28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **15/06/2022 á 14/06/2023.**

<u>(...)</u>
<u>CLÁUSULA QUINTA</u> – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. (...)
5.1.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 358/2022**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DA SEMDER	339039	299	70.070,00	50.050,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339039	619	30.030,00	21.450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	572	60.060,00	42.900,00
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAPRE	339039	50	40.040,00	28.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de Junho de 2021.

Sorriso – MT, 14 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

KOPAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADEMAR APARECIDO CAPELI
LOCADOR/CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF 053.515.341-42